



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 474/76

JUIZ DO TRABALHO: Subst.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA contra FRIGORÍFICO RENNERT S/A.

J. Peláez

Dra. THEBÁZIO DE A. SECRETÁRIA
Chefe de Secretaria

OBJETO: Sals atras., 13º sal. prop., Ass. C.P.

Sub-total: Cr\$ 1.237,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 474/76
Em 20 / 09 / 76

PROC. N.º 474/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte dias do mês de setembro
de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
ciliação e Julgamento José Francisco Rodrigues Ferreira
(Reclamante)
 solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
 Rua "L" - nº 332 - Vila Progresso - Montenegro
 portador da C.P. nº
 56.489 , série 408a , e apresentou a seguinte reclamação ,
contra Frigorífico Renner S.A. - Prod. Aliment. - Indústria
(Reclamado) (Atividade)
 domiciliado n.º Ramiro Barcelos, 730 - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que foi admitido pela reclamada em 04.12.75, sendo seu último dia de trabalho o dia 19.05.76, quando ficou em auxílio-doença até 02.06.76;
- que percebia o salário de R\$ 712,80 por mês;
- que a reclamada se recusa a assinar a saída na sua CTPS;
- que tem salário em haver e vales a compensar;

RECLAMA:

- salários atrasados:
 - mês de fevereiro/76 R\$ 494,40
 - 3 dias do mês de março/76 R\$ 65,92
 - 16 dias do mês de maio/76 R\$ 380,16
- 13º salário proporcional 5/12 :..... R\$ 297,00
- Sub-total R\$ 1.237,48
- assinatura na CTPS.

O reclamante fica desde já ciente da data da audiência marcada para o dia 29.09.76, às 13:40 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que o seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatoria.

José Francisco Rodrigues Ferreira
reclamante

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data foi
esta e expedida a devida moti. à
reda através do sn. Cf. de Just. Aval.
no 16.

Montenegro, 20 de 09 de 1976

T. Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 474/76

NOTIFICAÇÃO

SR. **FRIGORIFICO RENNER S/A - Prod. Aliment. Industria**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSE FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA**

Rua nº1 - casa nº 332 - Vila Progresso/Mnt

Reclamado **Frigorifico Renner SA -**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro/RS** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte nove** (**29**) do mês de **setembro/76**, às **treze e quarenta** (**13:40**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

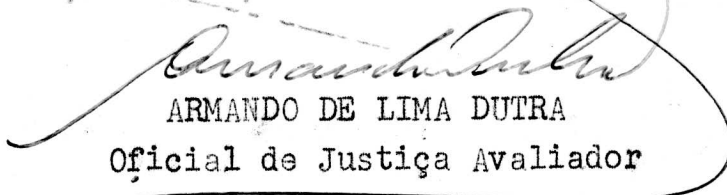
Montenegro/RS 20 de **setembro** de 19 **76**

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,20 horas, à Rua Ramiro Barcelos nº 730 , sendo aí, notifiquei o Frigorífico Renner S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. ROBERTO CARLOS CARDOSO, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 24 de setembro de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



45

PROCESSO N.º 474/76

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA, reclamante e FRIGORIFICO RENNEN S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salários atrasados, 13º salário proporcional e assinatura da CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Wilson Gonçalves Diniz e pelo Sr. Roberto Carlos Cardoso, ambos com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. Com a palavra para contestar, disse que trazia por escrito, a qual, após lida, foi juntada aos autos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada anotará neste ato a CP do reclamante relativamente a saída com data de 3 de junho de 1976, devendo entregar amanhã as guias do FGTS pelo código 02, pagando os 5% na secretaria da Junta no ato de entrega. Por este acordo o reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante da inicial e do contrato de trabalho que manteve com a reclamada até 3 de junho de 1976 para nada mais reclamar seja a que título for relativamente a este contrato. Cumprido o acordo arquivem-se os autos. Isento de custas. A Junta homologou para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

José Francisco Rodrigues Ferreira

José Francisco Rodrigues Ferreira

Wilson Gonçalves Diniz

Wilson Gonçalves Diniz

Roberto Carlos Cardoso

Roberto Carlos Cardoso

Therézinha Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

15

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Wilson Gonçalves Diniz

tem carta de proposita, arquivada
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 29 / 09 / 1976

T. Galvão

D^{na} THEREZINHA SALGADO
Chefe de Secretaria

28

CERTIDÃO

CERTIDÃO, que o senhor

Roberto Carlos Cardoso

foi eleito para o cargo de Secretário

Du 1º

Montenegro, 29 / 09 / 1976

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
CHEFE DE SECRETARIA
Chefe de Secretaria

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO;
Nesta.-

FRIGORIFICO RENNER S.A.-PRODUTOS ALIMENTICIOS, vem com o devido respeito, apresentar sua CONTESTAÇÃO á reclamatória trabalhista que lhe move seu ex-empregado sr. JOSE FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA, pelos motivos que passa a expor:

TERMO DE RECLAMATORIA - INICIAL - Alega o demandante que foi admitido ^{dpa} pela demandada em 04.12.75 tendo sido o seu último ^v de trabalho em 19.05.76 - quando ficou em auxilio-doença até 02.06.76, o que não reflete a verdade, pois nesse periodo esteve em auxilio acidente do trabalho, conforme comunicação de alta de acidentado.

Alega ainda que a demandada se recusou a dar saída na sua CTPS, o que tambem não é verdade, pois a reclamada entende que houve abandono de serviço tendo em vista que o reclamante apresentou-se para o trabalho em 13 do corrente, apresentando comunicação de alta com data de 02.06.76, não justificando legalmente o não comparecimento antes de configurar o abandono de emprego, que ficou caracterizado com a sua falta ao serviço por mais de 90 dias e, desta maneira, demitido sumariamente por justa causa.

A empresa, evidentemente, se prontifica a dar baixa na CTPS com data a ser arbitrada por essa Meritíssima Junta, depois de processada a justa causa para a desvinculação trabalhista.

O demandante alega tambem o não pagamento de salários atrasados:

fevereiro /76	Cr\$-494,40
março/76 (3 dias)	Cr\$- 65,92
maio/76 (16 dias).....	Cr\$-380,16
13º salário prop.-5/12	Cr\$-297,00

Para a prova dos três primeiros pagamentos a reclamada pede a ajuntada dos competentes recibos .

FRIGORIFICO RENNER S.A. - Produtos Alimentícios

R.D.

ficha de pagamentos individuais e cartões-ponto do reclamante.


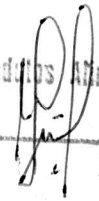
Quanto ao 13º salário proporcional-5/12, não faz jus o empregado que é demitido por justa causa.

Finalmente pede a demandada a juntada de documentos, protesta pelo depoimento pessoal do demandante, bem como seja julgada improcedente a presente reclamatória.

Montenegro, 29 de setembro de 1976

FRIGORIFICO KENNER S.A. — Produtos Alimentícios

P.P.

C E R T I D ã O

Certifico que nesta data compareceu na Secretaria da Junta o Sr. Roberto Carlos Cardoso, preposto da reclamada, e entregou as guias do FGTS pelo código 02 do reclamante José Francisco Rodrigues Ferreira. Entregou ainda os 5º do código 02.

Montenegro, 30 de setembro de 1976.

T. Palacios

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

RECIBO

Recebi as guias do FGTS pelo código 02, nesta data.

** José Francisco Rodrigues Ferreira .*

9/10

presente ~~folha~~ contém um documento

R E C I B O

Nº

NCr\$

16,37

DESCONTOS

I.N.P.S.

NCr\$

NCr\$

NCr\$

NCr\$

NCr\$

NCr\$

16,37

Recebi do FRIGORIFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecida nesta cidade, à rua Alvaro de Moraes, 674, a importância supra de NCr\$ - 16,37 - (Dezeséis cruzeiros e trinta e sete Centavos) Valor este referente a 5% sobre o art. 22 do Fundo de Garantia

pelo que dou à citada firma, plena, raza e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar.

Montenegro, 30 de setembro de 1976

Jose Francisco Rodrigues Ferreira
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 30 de 9 de 19 76

T. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria